

MUNICÍPIO DE LORENA  
Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

= LEI Nº 1.472, DE 20 DE MAIO DE 1.983 =

*27/ Gauara*  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÉNIO  
COM O ABRIGO "MARIA DE NAZARETH" E ALBERGUE NOTURNO  
NO "BEZERRA DE MENEZES".

O Senhor CARLOS EUGÉNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

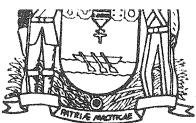
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Convênio com o Abrigo "Maria de Nazareth" e Albergue Noturno "Bezerra de Menezes", vizando a dar alojamento, alimentação e requisitos de higiene aos migrantes e viandantes, mediante condições a serem estipuladas em instrumento próprio, de acordo com ambas as partes.

§ 1º - O Convênio terá vigência de 1 (hum) ano, a partir de 1º de janeiro de 1984, podendo ser renovado, sempre por igual período, durante 10 (dez) anos.

§ 2º - O valor do Convênio, no exercício de 1984, por mês e pela disponibilidade de 12 (doze) leitos diárias, será fixado por acordo entre as partes, o mesmo ocorrendo nas renovações.

Artigo 2º - As despesas do Convênio celebrado através desta Lei, correrão por conta da dotação consignada no Orçamento de 1984, com recursos transferidos do Fundo de Participação dos Municípios.

Parágrafo Único - O Abrigo "Maria de Nazareth" e o Albergue Noturno "Bezerra de Menezes" de Lorena, deverão obedecer às normas da movimentação, aplicação e comprovação dos recursos de que trata este artigo, de acordo com as instruções do Tribunal de Contas da União.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA  
Estado de São Paulo - (Brasil)

SETOR DE  
SERVIÇOS GERAIS

(CONTINUAÇÃO DA LEI Nº 1.472/83)

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 20 de maio de 1983.

CARLOS EUGÉNIO MARCONDES

= Prefeito Municipal =

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 20 de maio de 1983.

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =